LEI Nº 4.113, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

Publicado
em 17/12/2025
Resp:

Ester Martins da Silva
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Assuntos Legislativo – SMAJ
Coordenadora Matrícula 77112

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS Nº 1.214, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1978, Nº 1.220, DE 20 DE ABRIL DE 1979, REVOGA A LEI Nº 2.153, DE 12 DE MARÇO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214, de 29 de novembro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A autarquia municipal **Faculdade do Cabo de Santo Agostinho – FACHUCA** terá orçamento próprio, com recursos da instituição e da Prefeitura, bem como auxílios do Estado e da União." (NR)

Art. 2º O § 1º do art. 3º da Lei Municipal nº 1.220, de 20 de abril de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§ 1º A AEDECCA será a entidade mantenedora da **Faculdade do Cabo de Santo Agostinho - FACHUCA**, criada pela Lei Municipal nº 1.214, de 29 de novembro de 1978." (NR)

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2.153, de 12 de março de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, 16 de dezembro de 2025.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

CHANCELAS:

Flavio Bruno de Almeida Silva
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos (SMAJ)

"Lei decorrente do Anteprojeto de Lei nº 051, do Poder Executivo do Município Cabo de Santo Agostinho".